



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por NATHALIA DENISE STOCO, VIVIANE ROBERTA BARNABE, ROGERIO SILVA SIQUEIRA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código 1D5B-4993-B50D-3A7F.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A COMUNIDADE FAROL

ENTIDADE : COMUNIDADE FAROL
DATA : 29/07/25
CHAMAMENTO : Nº 01/25-1
TERMO : Nº 88/25
PROCESSO ADM. : Nº 15.772/25

Pelo presente , de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **COMUNIDADE FAROL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.589/0001-66, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, localizada na Estrada Jandira Gaiotto Danuccio, nº 980, Vale do Sol, CEP 13.332-206, telefone: (19) 3875-1020, e-mail: adm@comunidadefarol.org, neste ato representada por sua Presidente, **IVANILDA BARBOSA BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula do RG nº 41.514.756-6 e CPF nº 335.854.298-07, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si firmado o presente apostilamento ao termo de colaboração 88/25, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Institucional Masculino - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, onde alteram o plano de trabalho, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC - COMUNIDADE FAROL, através do ofício nº 009/25 de 16/05/2025 às fls.2 do processo nº 15.772/2025, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 88/25 que indica a movimentação da aplicação de recursos financeiros com a realocação de valores entre algumas rubricas, o qual faz parte como anexo.

1.2. Essa alteração não implicará em alteração do valor global.

1.3. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 08/07/2025.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por NATHALIA DENISE STOCO, VIVIANE ROBERTA BARNABÉ, ROGERIO SILVA SIQUEIRA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código 1D5B-4993-B50D-3A7F.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 29 de julho de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestores:

Nathalia Denise Stoco

Fiscais:

Rogério Silva Siqueira